

Acesse texto
abaixo

Lei nº 35

Suplementa dotações e da outras
providências

Art. 1º Fica o prefeito do
Município de Albertina, autorizado a suplem

-tar dotações do orçamento assim discrimi-
-nados:

Suplementação
Saúde e saneamento
Outros serviços e encargos 500.00
Redução
Serviço da fazenda
Sentenças judiciais 500.00

Suplementação
Educação e cultura
Alimentação e nutrição 500.00
Recursos
Serviço da fazenda
Sentenças judiciais 500.00

Art 2º Revogadas as disposições em contrário
esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Albertina, 24 de maio de 1999.

Bem 15
Benedito Edvino Ruiz
Prefeito Municipal